



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR – PROAD N° 202412000594372

DATA E HORÁRIO: 1° de abril de 2025, às 16 horas

LOCAL: reunião realizada de forma virtual, via plataforma Zoom

REUNIÃO: conduzida pela Juíza de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias, Dra. Mariuccia Benicio Soares Miguel

ASSUNTO: Proad n° 202412000594372 (Processo Judicial n° 0167464-34.2010.8.09.0079) – Loteamento Alto da Bela Vista – Itaberaí/GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES :

1. Dra. Mariuccia Benicio Soares Miguel – Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Gustavo Alves de Jesus – Defensor Público Estadual
3. Dr. Márcio Lopes Toledo – Promotor de Justiça
4. Sra. Neide Alves de Lellis Oliveira e Paiva – Secretária de Assistência Social de Itaberaí-GO
5. Sr. Alexandre Moraes de Oliveira – Secretário de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais
6. Dr. Daniel Fernandes Leite – Procurador-Geral do Município de Itaberaí-GO
7. Dr. Luiz Marlan Nunes Carneiro – Advogado
8. Sr. José – Divisão de Inteligência Institucional
9. Sra. Cristiane de Paula Neiva – Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA :

Aberta a reunião pela Juíza de Direito e Membro da CST/TJGO, Dra. Mariuccia Benicio Soares Miguel, esta agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA :

Reunião relativa ao Proad n° 202412000594372 (Processo Judicial n° 0167464-34.2010.8.09.0079) – Loteamento Alto da Bela Vista – Itaberaí/GO

RESUMO :

De início, a Dra. Mariuccia se apresentou, cumprimentou os presentes, e explicou que o caso foi enviado à Comissão

pela Dra. Erika, juíza da Comarca de Itaberaí; que se trata de uma ação de reintegração de posse ajuizada pelo Município de Itaberaí em face de Waldir de Souza Pantaleão e outros. Ressaltou que essa é uma reunião preliminar para fazer um levantamento e conhecer o que está acontecendo no processo que é antigo, do ano de 2010.

Dada a palavra, o Dr. Luiz Marlan informou que será feita a desistência do processo, pois seu escritório não está representando nenhuma das partes.

O Dr. Daniel Fernandes esclareceu que a ação é antiga e refere-se a uma herança das gestões anteriores. Detalhou que um loteamento foi implantado na cidade e uma pista de mão dupla foi ocupada indevidamente, à época, resultando na transmissão da posse para outras pessoas; que alguns são originários e outros não; que atualmente, cerca de 15 (quinze) moradias estão situadas no terreno público, onde seria a avenida, atrapalhando o trânsito da cidade, porque há setores mais à frente e hoje é uma rua estreita, que vem de pista dupla, mas chega naquele ponto, afunila para depois entrar no outro setor, causando impacto na mobilidade urbana; que o processo está próximo da sentença; que o último levantamento dos ocupantes foi realizado no ano de 2010, mas que depois tiveram várias mudanças, com construções significativas no local; que não sabe precisar se as mesmas pessoas que ocupavam a área nos anos de 2008, 2009, 2010, são as mesmas de hoje.

A Dra. Mariuccia questionou se o Município já possui um plano de realocação para as famílias envolvidas, ou se já foi realizada alguma reunião, audiência com essas pessoas, o que foi respondido de forma negativa pelo Procurador.

O Dr. Gustavo relatou que, em visita a Itaberaí, a juíza titular da vara mencionou que o problema envolvia mais de 100 (cem) pessoas, a maioria de baixa renda.

O Dr. Daniel esclareceu que esse número se refere a outra área no centro da cidade; que o caso de hoje é da rua do Alto da Bela Vista, no centro da cidade.

O Dr. Márcio destacou a importância da mediação, mencionando um caso exitoso anterior com apoio da Prefeita e do Dr. Daniel. Sugeriu a atualização dos dados do número de famílias ocupantes,

assim como a aferição da respectiva vulnerabilidade para avaliar alternativas de remoção. Questionou ao Dr. Daniel se haveria alguma outra área para receber tais famílias.

O Dr. Daniel afirmou que esse assunto ainda não foi discutido, mas propôs a realização de um estudo para avaliar soluções. Sugeriu o prazo de 30 (trinta) dias para a Assistência Social providenciar referido relatório.

O Sr. José perguntou onde seria o local exato, o que lhe foi respondido pelo Sr. Alexandre que se trata da Avenida Aderbal de Castro. Destacou a necessidade de duplicação dessa avenida que dá acesso a importantes de bairros do Município. Colocou-se à disposição para auxiliar na resolução do caso.

A Sra. Neide colocou a equipe da Secretaria de Assistência Social à disposição para a realização do levantamento das famílias.

Encaminhando para o encerramento, a Dra. Mariuccia agradeceu a participação de todos, e diante dos pontos debatidos, ficou decidido, com a anuência dos presentes que no prazo de 30 (trinta) dias: a) Secretaria de Assistência Social de Itaberaí, providenciará o relatório técnico-social das famílias ocupantes da área litigiosa e, b) a Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais realizará as imagens da área ocupada.

DELIBERAÇÕES:

- Ficou deliberado que:
 - a) Será solicitado à Secretaria de Assistência Social de Itaberaí elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório técnico-social das famílias ocupantes da área litigiosa e,
 - b) Será solicitado à Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, as imagens da área ocupada.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dra. Mariuccia Benício Soares Miguel
Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO